

DECRETO Nº 6.268, de 20 de Fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$63.503,45 (Sessenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
671	653		SECRETARIA MUNICIPAL DE P 1
671	675		1
671	638		1
850	702		1
862	96		SECRETARIA MUNICIPAL DE P 1

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
864	569	SECRETARIA MUNICIPAL DE I 1
Soma:		
Anulação de Créditos		
96		SECRETARIA MUNICIPAL DE A 1
569		SECRETARIA MUNICIPAL DE C 1
638		SECRETARIA MUNICIPAL DE I 1
653		1
675		1
702		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Fevereiro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL